



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 10/2022,  
de 09 de setembro de 2022

**“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

## A T O:

**Art. 1º** Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte classificação econômica:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.30.00.006	- Material de consumo.....	R\$ 24.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>

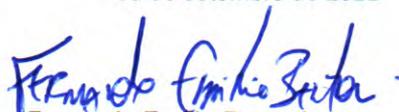
**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

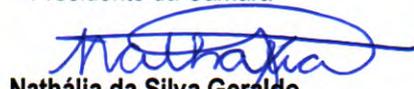
01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.014	- Outros Serviços de terceiros - PJ.....	R\$ 11.000,00
01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.003	- Manutenção de Propaganda e Publicidade	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.015	- Outros serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 13.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

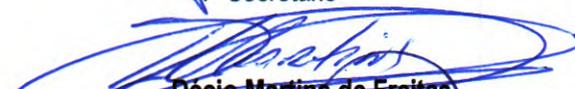
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
09 de setembro de 2022

  
Fernando Emilio Bertoni  
-Presidente da Câmara-

  
Nathália da Silva Geraldo  
-Vice-Presidente-

  
João Alexandre Buranello Sobrinho  
-1º Secretário-

  
Décio Martins de Freitas  
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luís Mota De Oliveira  
-Diretor Geral-



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

## Justificativa

A suplementação que ora se pede autorização se dá em razão do pagamento de despesas relativas à aquisição de placas (letrero da fachada), portas automatizadas e outros materiais necessários para melhoria e modernização do prédio, uma vez que o saldo do respectivo elemento da despesa é insuficiente para empenhamento, liquidação e pagamento. Ou seja, temos recursos financeiros, mas não recursos orçamentários para a finalidade desejada.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente abertura de crédito adicional na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para cobertura das despesas retro mencionadas.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 510  
Ano 2022  
Página 3 de 6

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

## Câmara Municipal De Fartura

### Secretaria Câmara Municipal

#### Atos Da Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 10/2022,  
de 09 de setembro de 2022

**"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

#### A T O:

**Art. 1º** Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte classificação econômica:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.30.00.006	- Material de consumo.....	R\$ 24.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.014	- Outros Serviços de terceiros - PJ.....	R\$ 11.000,00
01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.003	- Manutenção de Propaganda e Publicidade	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.015	- Outros serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 13.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
09 de setembro de 2022

Fernando Emílio Bertoni  
-Presidente da Câmara-

João Alexandre Buranello Sobrinho  
-1º Secretário-

Nathália da Silva Geraldo  
-Vice-Presidente-

Décio Martins de Freitas  
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira  
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP  
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

### Justificativa

A suplementação que ora se pede autorização se dá em razão do pagamento de despesas relativas à aquisição de placas (letreiro da fachada), portas automatizadas e outros materiais necessários para melhoria e modernização do prédio, uma vez que o saldo do respectivo elemento da despesa é insuficiente para empenhamento, liquidação e pagamento. Ou seja, temos recursos financeiros, mas não recursos orçamentários para a finalidade desejada.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente abertura de crédito adicional na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para cobertura das despesas retro mencionadas.